

## APRECIAÇÃO PÚBLICA

**Diploma:**Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_/XII (1.º)Projecto de lei n.º 03/XII (1.º)**Identificação do sujeito ou entidade (a)**Comissão de Trabalhadores de Rodoviária  
da Beira Litorânea (S)**Morada ou Sede:**Avenida Marginal**Local**3000 Coimbra**Código Postal****Endereço Electrónico****Contributo:**

A apreciação do projecto de lei n.º 3/XII/1.º sobre o combate à precariedade e aos falsos recibos verdes, da iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, suscita-nos os seguintes comentários:  
 Os regimes de presunções legais, que têm vindo a ser criados, em torno da consideração como contrato de trabalho de formas de prestação de actividade, de modo aparentemente autónomo, mas em condições de contrato de trabalho, têm-se revelado totalmente desadequados ao objectivo pretendido.

Nesta medida, e com o constante avolumar de situações de "falsos recibos verdes", saudamos a apresentação de um projecto de lei que visa combater os falsos recibos verdes, clarificando de uma vez por todas as situações de falso trabalho independente.

Saliente-se, para o efeito, a importância, entre outras, da dotação da ACT de poderes administrativos e executivos neste domínio, por forma a que os empregadores sejam obrigados à integração destes trabalhadores, sob pena de incorrerem em situação de desobediência ilegal, sem que os trabalhadores tenham necessidade de recorrer à via judicial.

Data Coimbra 5 Abril 2011

Assinatura Fábio Soeiro Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
<b>CSST</b>
Nº Único <u>403348</u>
Entrada n.º <u>85</u> Data <u>05.08.2011</u>